



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº. 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

www.pontal.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Segunda-feira, 27 de fevereiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1244

Página 1 de 10

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	5
Portarias	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pontal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pontal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pontal.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pontal

CNPJ 45.352.267/0001-86
Rua Guilherme Silva, nº 337
Telefone: (16) 3953-9999
Site: www.pontal.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Câmara Municipal de Pontal

CNPJ 48.030.589/0001-05
Rua Macir Ramazini, nº 1.239
Telefone: (16) 3953-2616
Site: www.camaraPontal.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pontal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pontal.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Segunda-feira, 27 de fevereiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1244

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



MUNICÍPIO DE PONTAL

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.343 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Pontal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 990.933,08 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				990.933,08
01	10	02	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA	
	618	15.451.0012.0153.0000	CONTRATO DE REPASSE 917250/2021	960.019,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 00500
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		100 089	CONTRATO REPASSE 917250/2021	
01	10	02	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA	
	619	15.451.0012.0153.0000	CONTRATO DE REPASSE 917250/2021	30.914,08
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		100 089	CONTRATO REPASSE 917250/2021	

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 960.019,00

Fontes de Recurso
05 00 960.019,00

Superávit Financeiro: 30.914,08

Fontes de Recurso
01 00 30.914,08

Artigo 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL
Em 23 de fevereiro de 2.023.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado pela secretaria nos termos da lei
e afixado em local de costume, na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Segunda-feira, 27 de fevereiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1244

Página 3 de 10



MUNICÍPIO DE PONTAL

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.344 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Pontal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 5.041.648,48 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			5.041.648,48
011002	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA		
623	15.451.0012.0154.0000ADITAMENTO SERVIÇOS DE RECAPE DE RUAS MUNICIPIO 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS 140000 ROYALTIES EXPLORAÇÃO PETRÓLEO/GÁS NATURA	1.474.261,06 F.R.: 00500	
624	15.451.0012.0155.0000RECAPEAMENTO ASFALTICO TC 10336/2022 SEC DESENV 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01 TESOIRO 110000 GERAL	1.467.387,42 F.R.: 00100	
011002	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA		
625	15.451.0012.0155.0000RECAPEAMENTO ASFALTICO TC 10336/2022 SEC DESENV 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS 100083 REC ASFALT TC 102336/2022	2.100.000,00 F.R.: 00200	

Artigo 2 O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 2.100.000,00

Fontes de Recurso	
02 00	2.100.000,00

Superávit Financeiro:

2.941.648,48

Fontes de Recurso	
01 00	1.467.387,42
05 00	1.474.261,06

Artigo 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL
Em 23 de fevereiro de 2.023.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado pela secretaria nos termos da lei
e afixado em local de costume, na data supra.

RUA GUILHERME SILVA, Nº. 337 - CENTRO - CEP 14.180-000 - PONTAL/SP - FONE (16) 3953-9999 - FAX (16) 3953-2699



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Segunda-feira, 27 de fevereiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1244

Página 4 de 10



MUNICÍPIO DE PONTAL

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 3.345 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2.023.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGAS, PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO QUE ESPECIFICA, NO QUADRO GERAL DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE PONTAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Pontal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º No Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal, ficam criadas as seguintes vagas, relativas ao quadro de provimento efetivo de Assistente de Desenvolvimento Escolar:

Vagas	Emprego	Provimento	Jornada	Grau/Slr.
26	Assistente de Desenvolvimento Escolar	Permanente	44h/semanais	05

Parágrafo único. A classe, a descrição sintética, as atribuições típicas e os requisitos para provimento do cargo de Assistente de Desenvolvimento Escolar manter-se-ão aquelas descritas no item “3”, do Anexo I da Lei Municipal nº. 2.924, de 11 de outubro de 2.017.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL
Em 23 de Fevereiro de 2.023.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado pela secretaria nos termos da lei
e afixado em local de costume, na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Segunda-feira, 27 de fevereiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1244

Página 5 de 10

Decretos



MUNICÍPIO DE PONTAL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 017 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º Nos termos da Lei Municipal 3343 fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 990.933,08 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				990.933,08
01	10	02	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA	
	618	15.451.0012.0153.0000	INFRA ESTRUTURA E SANEAMENTO	960.019,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 00500
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		100 089	CONTRATO REPASSE 917250/2021	
01	10	02	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA	
	619	15.451.0012.0153.0000	INFRA ESTRUTURA E SANEAMENTO	30.914,08
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		100 089	CONTRATO REPASSE 917250/2021	

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:			960.019,00
	Fontes de Recurso		
	05 00		960.019,00
Superávit Financeiro:			30.914,08
	Fontes de Recurso		
	01 00		30.914,08

RUA GUILHERME SILVA, Nº. 337, CENTRO, PONTAL/SP, CEP 14.180-000 | FONE (16)3953-9999 – FAX (16)3953-2699



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Segunda-feira, 27 de fevereiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1244

Página 6 de 10



MUNICÍPIO DE PONTAL

ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL

Em 23 de fevereiro de 2.023.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado pela secretaria nos termos da lei
e afixado em local de costume, na data supra.

RUA GUILHERME SILVA, Nº. 337, CENTRO, PONTAL/SP, CEP 14.180-000 | FONE (16)3953-9999 –FAX (16)3953-2699



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Segunda-feira, 27 de fevereiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1244

Página 7 de 10



MUNICÍPIO DE PONTAL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 018 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º Nos termos da Lei Municipal 3344 fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 5.041.648,48 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			5.041.648,48
011002	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA		
623	15.451.0012.0154.0000	INFRA ESTRUTURA E SANEAMENTO	1.474.261,06
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	140000	ROYALTIES EXPLORAÇÃO PETRÓLEO/GÁS NATURA	
624	15.451.0012.0155.0000	INFRA ESTRUTURA E SANEAMENTO	1.467.387,42
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	
011002	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA		
625	15.451.0012.0155.0000	INFRA ESTRUTURA E SANEAMENTO	2.100.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00200
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	100083	REC ASFALT TC 102336/2022	

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		2.100.000,00
Fontes de Recurso		
02	00	2.100.000,00
Superávit Financeiro:		2.941.648,48
Fontes de Recurso		
01	00	1.467.387,42
05	00	1.474.261,06

RUA GUILHERME SILVA, Nº. 337, CENTRO, PONTAL/SP, CEP 14.180-000 | FONE (16)3953-9999 – FAX (16)3953-2699



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Segunda-feira, 27 de fevereiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1244

Página 8 de 10



MUNICÍPIO DE PONTAL

ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL

Em 23 de fevereiro de 2.023.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado pela secretaria nos termos da lei
e afixado em local de costume, na data supra.

RUA GUILHERME SILVA, Nº. 337. CENTRO, PONTAL/SP, CEP 14.180-000 | FONE (16)3953-9999 –FAX (16)3953-2699



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Segunda-feira, 27 de fevereiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1244

Página 9 de 10

Portarias



MUNICÍPIO DE PONTAL

PORTARIA N.º 047/2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO
CONCURSADO QUE ESPECIFICA.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de
Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º NOMEAR, com fundamento no Concurso Público 002/2018,
o (a) servidor (a) abaixo identificado.

Nome: RUTE SANTOS DE SOUSA;
CPF. n.º: 418.564.008-08;
Cargo: ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR;
Provimento: Concursado;
A partir de: 24/02/2023.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL
Em, 24 de fevereiro de 2023.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA.
PREFEITO MUNICIPAL.

PUBLIQUE-SE:
Afixando-se no local de costume.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Segunda-feira, 27 de fevereiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1244

Página 10 de 10



MUNICÍPIO DE PONTAL

PORTARIA Nº 048/2023

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA N.º 001/2023 DA CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

CONSIDERANDO o exposto no Ofício 029/23-GCM da Guarda Civil Municipal de 23 de fevereiro, relatando faltas injustificadas do GCM mencionado no referido ofício;

CONSIDERANDO despacho da Corregedoria.

RESOLVE:

Art. 1.º - Instaurar Sindicância Administrativa nº 001/2023 da Corregedoria da Guarda da Guarda Civil Municipal a fim de investigar os fatos acima relatados e apurar eventuais responsabilidades.

Art. 2.º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Processo de Sindicância, conforme determina o Decreto nº 074 de 22 de agosto de 2022:

I – **Mariana Machado** – Enfermeira;

II – **Vanessa Furlan Carneiro** – Secretária de Expediente Interno;

III – **Ronaldo Aparecido Caldeira** – Assessor Jurídico.

Art. 3.º A Comissão de Sindicância deverá iniciar os trabalhos após a ata de instalação da sindicância e concluí-los no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período.

MUNICÍPIO DE PONTAL
Em 27 de fevereiro de 2.023

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLIQUE-SE:
Na Imprensa Oficial do Município de Pontal.